



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 111

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Exoneração	3
Outros atos	4
Portarias	6
Outros Atos	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Aviso de Licitação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 111

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.967, de 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre prorrogação de data de sorteio referente ao concurso “IPTU PREMIADO” para o exercício de 2024 e dá outras providências.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao cargo etc.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data do sorteio do concurso “IPTU Premiado” determinada no inciso I e II, do Art. 7º do Decreto nº. 32.483.

- De 05 de abril de 2024, para o dia 31 de janeiro de 2025.
- De 05 de outubro de 2024, para o dia 31 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante/MS, 08 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 111

Página 3 de 10

Atos de Pessoal

Exoneração



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

DECRETO N°. 32.966, de 08 de julho de 2024.

A vacância do cargo público por exoneração.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Exonero a pedido, a servidora efetiva **Shirley Ferreira Marinho Silva**, matrícula 2.383, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e **consequentemente revogo o Decreto nº 22.701**, de 10 de fevereiro de 2016, conforme disposto no artigo art. 36 e art. 37, II da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) e suas alterações.

Art. 2º Com efeito, **declaro a vacância** do cargo nos termos dos art. 35, I da Lei nº 1.047, de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de **31 de julho de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 08 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 111

Página 4 de 10

Outros atos



Estado do Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

“A Pequena Cativante”

DECRETO N° 32.968, 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio para pagamento de IPTU.

LUCAS CENTENARO FORONI, Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

DECRETA:

Art. 1º Determino a conversão das Licenças Prêmios concedidas, **para pagamento de IPTU**, com fundamento nos artigos 121 e 121-A da Lei nº 1.047 de 24 de setembro de 1997 (Estatuto dos Servidores do Município de Rio Brilhante) aos Servidores Públicos Municipais listados abaixo:

Mat.	Nome	Conversão	Período	Lotação
2.644	Cassia Costa Ferreira	05 (cinco) dias	2017/2022	Educação
2.075	Dalva Aparecida Pinheiro Carvalho De Almeida	02 (dois) dias	2017/2022	Educação
2.506	Dominicia Dos Santos Silva	14 (quatorze) dias	2017/2022	Educação
2.711	Edselma De Oliveira Rosa	02 (dois) dias	2017/2022	Educação
2.009	Elizandra Fernandes Gialdi Barbosa	03 (três) dias	2016/2021	Educação
2.341	Eloisa Vanderleia Zucão	04 (quatro) dias	2010/2015	Educação
2.545	Gislaine Coelho Moreira	13 (treze) dias	2017/2022	Saúde
1.765	Jean Kleber Silva Branda	18 (dezoito) dias	2019/2024	Gabinete
2.638	Roni Domingues De Oliveira	03 (três) dias	2017/2022	Educação
1.237	Senir Neitzke	03 (três) dias	2016/2021	Educação
1.095	Serlei Fozza	03 (três) dias	2016/2021	Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 111

Página 5 de 10



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 08 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 111

Página 6 de 10

Portarias

PORTARIA Nº. 218, de 08 de julho de 2024

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante.

R E S O L V E:

Art. 1º - Transferir o servidor público municipal **HELIOS MARTINS DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula 1657, ocupante do cargo efetivo Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Educação para Secretaria Municipal Administração, com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, 08 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 219, 08 de julho de 2024.

Dispõe sobre gozo de Férias.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, empossado em 01 de janeiro de 2.021, conforme Ata da Primeira Sessão Solene, linha 275 e seguintes, publicada no Diário Oficial nº 2138, Ano XII, de 08/01/2021, no uso de suas atribuições legais inerentes ao cargo conferidas através do art. 77, I a XLII da Lei Orgânica do Município de Rio Brilhante e para fins de regularidade funcional.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria 100 de 04 de abril de 2024, que concedeu férias ao servidor Bruno Rocha Silva, de modo que:

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
3110	Bruno Rocha Silva	Administração	Início: 08/07/2024 Fim: 18/07/2024 (11 dias)	2023/2024
[...]				

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Nome	Secretaria	Período de gozo	Período Aquisitivo
[...]				
3110	Bruno Rocha Silva	Administração	Início: 11/07/2024 Fim: 11/07/2024 (01 dias)	2023/2024
[...]				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 111

Página 7 de 10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Brilhante - MS, de 08 de julho de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal

Outros Atos

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS DO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 00001, de 08 de Julho de 2024.

Notifica o(s) proprietário(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Fiscal de Obras e Posturas do Município de Rio Brilhante/MS, nos termos da Lei Municipal nº 997/1995 (Código de Obras) art. 57, 58 e 59, art. 169 e art. 171 § Único da Lei 995/95 (Código de Posturas), e tendo em vista o disposto no art. 171 da Lei nº 995/1995, NOTIFICA o[s] proprietário[s] dos imóveis abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] NOTIFICAÇÕES DE CONSTRUÇÃO e REFORMA DE CALÇADAS a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento dos proprietários ou seu representante legal, considerar-se-á feita a notificação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

PROPRIETÁRIO(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO	QUADRA / LOTE
DANIELE DA SILVA MUNIZ	034.***.***-88	Notificação nº 036/2024	04/06
ODETE MARIA TEREZA DA CONCEIÇÃO	***.***.***-**	Notificação nº 037/2024	01/06
ELIZIA TEODORO DE SOUZA	***.***.***-**	Notificação nº 038/2024	01/07
ISMAIM JUNIOR DA SILVA PEREIRA	038.***.***-35	Notificação nº 040/2024	24/02C
AMALIA TEREZINHA C. DOS SANTOS	614.***.***-15	Notificação nº 041/2024	24/02D
FÁBIO FLORES FERREIRA	614.***.***-68	Notificação nº 042/2024	75/08
MARIA LORETA ORTIZ	***.***.***-**	Notificação nº 046/2024	137/09

Fiscal Municipal responsável pela NOTIFICAÇÕES

Nome: MARCELO ALVES DOS SANTOS Matrícula: 00000694

Cargo: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS Assinatura:

Data de afixação: 08/07/2024

Data de desafixação: 23/07/2024

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 126/2023

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E MARIA LUCINÉIA DOS SANTOS ROCHA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 111

Página 8 de 10

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do Sr. **ELIAS DA SILVA ROCHA** como parte contratada no Contrato n.º 024/2024, que tem como objeto “a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender a Secretaria Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Assistência Social, conforme disposto na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 e resolução FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2.021 e Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com o Processo Administrativo nº 126/2023, Dispensa de Licitação nº 027/2023 e Chamada Pública nº 001/2023, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme Parecer Jurídico n.º 427/2024 e justificativa constante dos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, caput, da Lei Federal n. 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação, e **ISAIR JORIS**, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante; **MARIA LUCINÉIA DOS SANTOS ROCHA** e **ELIAS DA SILVA ROCHA**, contratados.

Rio Brilhante/MS, 08 de julho de 2024

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 135/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2022

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO BRILHANTE/MS E CONSTRUMAIS CONSTRUTORA LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS** do contrato n.º 135/2022, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a ser realizada na Rua Costa e Silva, esquina com a Rua Zumira Imperatriz Pupile, s/n, Agrovila José Cazuza bairro Parque Industrial no Município de Rio Brilhante - MS”, conforme Parecer Jurídico n.º 446/2024.

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS”

A vigência do contrato fica prorrogada por mais **30 (trinta) dias, com novo término em 04 de agosto de 2024.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: **ISAIR JORIS**, Secretário Municipal de Assistência Social, pelo contratante, e **CLAUDEANE DE SOUZA SANTOS BARROS**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 05 de julho de 2024.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2023

DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2024.

PARTES: **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS E A EMPRESA TRANSCALISON LTDA ME.**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 111

Página 9 de 10

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato nº 042/2023, que tem como objeto a “contratação de empresa(s) especializadas para execução dos serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, nos trajetos especificados para cada linha (mapa em anexo), para o ano de 2023, atendendo a Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura”, conforme Parecer Jurídico nº 419/2024.

“CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

Fica aditado em **6,33%** do valor inicial do contrato, correspondente à R\$ 14.703,00 (quatorze mil setecentos e três reais).

ESPECIFICAÇÃO	QTD. - TRAJETO/DIAS LETIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Linha 24	119 km - 132 km (13 km) em 116 dias letivos	R\$ 9,75	R\$ 14.703,00 (6,33%)
TOTAL DO ADITIVO			R\$ 14.703,00 (2,97% do valor inicial do contrato)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

ASSINAM: JOSÉ SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA, Secretário Municipal de Educação, pelo contratante, e **MARCUS VINICIUS SILVA FEIX**, pela contratada.

Rio Brilhante/MS, 08 de julho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 09 de julho de 2024

Ano I | Edição nº 111

Página 10 de 10

Aviso de Licitação



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2024

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA

O MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de madeiras para manutenção de pontes, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Início do Recebimento das Propostas: às **10h00min do dia 09/07/2024**

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **22/07/2024**

Início da Sessão de Lances: às **09h00min do dia 22/07/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 08 de julho de 2024.

Lusiana Montagner de Souza
Pregoeira Oficial